



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Quinta - Feira 17 de Junho de 2004--Nº 2201 Preço do Exemplar **R\$ 0,80**

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1067/2004

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por merecimento, o Servidor **Thiago Athayde Viana**, exercendo a função de Assistente Legislativo, para a Classe Pleno, Nível II-D, com efeitos retroativos a 01/04/2004, por ter completado mais 02 (dois) anos de efetivo exercício funcional.

Art. 2º - A referida promoção tem por base o relatório final apresentado pela Comissão nomeada através do Decreto Legislativo Nº 1066, de 25 de maio de 2004, com objetivo de apreciar a ascensão requerida pelo servidor mencionada no Art. 1º.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de maio de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1068/2004

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por merecimento, a Servidora **Paula Teixeira Garruth**, exercendo a função de Assistente Legislativo, para a Classe Pleno, Nível II-D, com efeitos retroativos a 08/04/2004, por ter completado mais 02 (dois) anos de efetivo exercício funcional.

Art. 2º - A referida promoção tem por base o relatório final apresentado pela Comissão nomeada através do Decreto Legislativo Nº 1066, de 25 de maio de 2004, com objetivo de apreciar a ascensão requerida pela servidora mencionada no Art. 1º.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de maio de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1069/2004

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por merecimento, a Servidora **Ana Rita Sanches Rodrigues Silva**, exercendo a função de Técnica Redatora de Atas/Taquígrafa, para a Classe Júnior, Nível I-D, com efeitos retroativos a 04/05/2004, por ter completado mais 02 (dois) anos de efetivo exercício funcional.

Art. 2º - A referida promoção tem por base o relatório final apresentado pela Comissão nomeada através do Decreto Legislativo Nº 1066, de 25 de maio de 2004, com objetivo de apreciar a ascensão requerida pela servidora mencionada no Art. 1º.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de maio de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1070/2004

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por merecimento, a Servidora **Dilena Cláudia Tessinari Modesta Lucas**, exercendo a função de Técnica Redatora de Atas/Taquígrafa, para a Classe Júnior, Nível I-D, com efeitos retroativos a 04/05/2004, por ter completado mais 02 (dois) anos de efetivo exercício funcional.

Art. 2º - A referida promoção tem por base o relatório final apresentado pela Comissão nomeada através do Decreto Legislativo Nº 1066, de 25 de maio de 2004, com objetivo de apreciar a ascensão requerida pela servidora mencionada no Art. 1º.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de maio de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal	
JATHIR GOMES MOREIRA Vice - Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
DATA CI	
Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES	
ASSINATURAS	
TrimestralR\$ 50,00
SemestralR\$ 100,00
AnualR\$ 200,00
Publicações e Contatos_ (28) 3155-5230	
Diário Oficial	(28) 3155-5203

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1071/2004

DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS MÍNIMOS DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO O NOVO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO ESTABELECIDO PELO GOVERNO FEDERAL EM R\$ 260,00 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS), CONFORME MEDIDA PROVISÓRIA Nº 182 DE 29 DE ABRIL DE 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - A partir de 1º de maio de 2004, no que se refere aos vencimentos mínimos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, fica estabelecido o seguinte:

I - Para os Servidores Públicos Municipais do Quadro de Pessoal Civil da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, o vencimento mínimo para as categorias existentes não poderá ser inferior ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

II - Os Auxiliares de Serviços Gerais, Serventes de Limpeza e Contínuos, não poderão receber vencimentos mínimos inferior ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de junho de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

PORTARIA Nº 054/2004.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Considerar facultativo o ponto, no dia 11 de junho (sexta-feira), nas repartições do Poder Legislativo.

2º - Registre-se. Publique-se, para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

PORTARIA Nº 055/2004.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o Plenário desta Casa de Leis à **Igreja Batista Renovada Betel** para a realização de um curso de "Treinamento de Aconselhamento", no dia **18/06/2004** (sexta-feira), de **18:30 às 22:30 horas** e no dia **19/06/2004** (sábado), de **8:00 às 22 horas**.

Art. 2º - Registre-se. Publique-se, para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

PORTARIA Nº 056/2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nomear, o **Sr. Anderson Flauzino da Costa Filgueiras**, para o cargo de Assessor de Nível Superior, do Vereador Fábio Mendes Glória, a partir de 25 de maio de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de junho de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente
EDISON VALENTIM FASSARELLA
Vice-Presidente

ALEXANDRE B. RODRIGUES
1º Secretário
ANTONIO RIZZO M. DOS SANTOS
2º Secretário

PORTARIA Nº 057/2004.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Art. 79, da Lei 4009/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, a servidora constante abaixo, conforme atestado médico apresentado:

Maria Helena Cansian Abreu da Silva, Assistente Legislativo, 02 (dois) dias, com início em 03/06/2004 e término em 04/06/2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

PORTARIA Nº 058/2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Conceder trinta dias de férias regulamentares, a que tem direito, a Assessora de Nível Médio Ana Gualandi Dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2003 a 12/01/2004 a serem gozadas a partir de 01 de junho de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de junho de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente
EDISON VALENTIM FASSARELLA
Vice-Presidente

ALEXANDRE B. RODRIGUES
1º Secretário
ANTONIO RIZZO M. DOS SANTOS
2º Secretário

PORTARIA Nº 059/2004.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Ceder o Plenário desta Casa de Leis ao **PARTIDO DO PSDB**, em 16/06/2004 (quarta-feira), das 19:00 horas até as 22:00 horas, para realização da Conversão Municipal do Partido do PSDB.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

PORTARIA Nº 060/2004.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Ceder o Plenário desta Casa de Leis para realização de reunião com a Liga Desportiva Cachoeirense, Rádio Difusora e representantes de Igrejas Evangélicas, em 21/06/2004 (segunda-feira), para discussão do II TEPAZ.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 004 / 2004

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais e ainda;

Considerando, que 14/06/2004 (segunda-feira) estará ocorrendo no Plenário desta casa Aula Inaugural do Projeto ALES/ INTERLEGIS com as Câmaras do Sul do Estado;

Considerando Sessão Extraordinária de 15/06/2004;

RESOLVE:

1º) Convocar os Srs. Vereadores para Sessão Extraordinária, dia 15/06/2004, às 14:00 horas, com a presença dos Diretores da Cítagua e Agersa.

2º) Realizar Sessão Ordinária de 17/06/2004 no dia 15/06/2004, às 16:00 horas.

3º) Registre-se e publique-se para todos os efeitos, em especial regimentais.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de junho de 2004

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

ITAVEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim–E.S a Licença de Prévia Ambiental, através do protocolo nº 8886/2004, para a atividade de Aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, sem corte, em mármore, ardósia granito e outras pedras, a Rua Alfredo Santiago Louzada, 09, Bairro Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.